



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 754/2016**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2016**

Delega a Promotora de Justiça a interposição de Recursos Extraordinários perante a Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso I, "i", inciso II, alínea "i", e § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** o teor dos Ofícios nº. 064/2015 e 066/2015, datados, respectivamente, de 21 de agosto de 2015 e de 03 de setembro de 2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Odil Silva Oliveira, solicitando a interposição de recursos extraordinários em virtude de decisões oriundas do Juizado Especial Criminal da Comarca de Aracaju;

**CONSIDERANDO** o grande volume de processos que tramitam perante a Coordenaria Recursal deste Ministério Público do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para delegar a Promotores de Justiça suas funções de órgão de execução;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 537/2016, que designa a Promotora de Justiça **Márcia Mendes Ungar** para responder pela Turma Recursal Cível da Capital, pela Turma Recursal Cível do Interior e pela Turma Recursal Cível e Criminal do Interior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar à Promotora de Justiça Doutora **MÁRCIA MENDES UNGAR** a atribuição para interpor recursos extraordinários perante as Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com efeitos vigentes a partir de 06/02/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**José Rony Silva Almeida**  
**Procurador-Geral de Justiça**